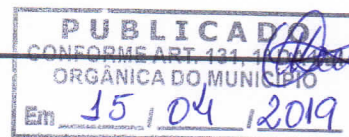


LEI N.º 0702/2019, 15 DE ABRIL DE 2019.



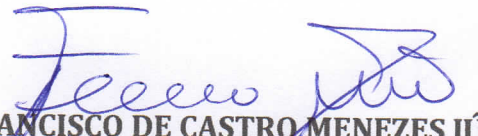
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS, ARTESANAIS E AQUICULTORES Z - 73 DE CHOROZINHO.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em acordo com a Lei nº 8666/93, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Chorozinho autorizado a, nos termos da presente Lei, firmar Convênio de Cooperação Financeira com a **COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS, ARTESANAIS E AQUICULTORES Z - 73 DE CHOROZINHO**, no sentido de colaborar, mediante repasse financeiro, com a manutenção e desenvolvimento da atividade pesqueira no Município de Chorozinho, a fim de torná-la mais eficiente e produtiva.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 15 (quinze) dias de abril de 2019.


FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL